

TERMO ADITIVO Nº 032/2015 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007 - NTCSS - SMS

4459

PROCESSO Nº: 2007-0.091.788-4

**PARTÍCIPES:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO M'BOI MIRIM.

**OBJETO DO CONTRATO:**

Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde na **MICRORREGIÃO M'BOI MIRIM**.

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

Acréscimo de valores, a título de custeio, para prestação de serviços de saúde consistente na avaliação de risco, otimização de consultas e hidratação dos pacientes suspeitos de dengue, em Tenda instalada na Região Sul deste município, conforme diretrizes estabelecidas pelo "*Plano de Contingência da Dengue de 2015*" efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde



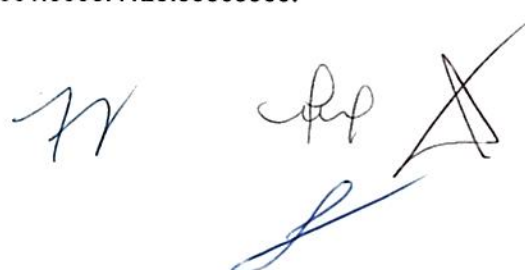
Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP /Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada por seu Secretário Municipal da Saúde, **Dr. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**, brasileiro, casado, RG nº 8.031.509-4, CPF nº 012.604.588-73, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.577-9 (Certificado de Qualificação nº 005), com CNPJ/MF nº 66.518.267/0002-64, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 51029, com endereço na Rua Dr. Lund, 41, Liberdade, São Paulo, SP, CEP 01513-020, neste ato representado por seu **Superintendente DR. FERNANDO PROENÇA DE GOUVÊA**, brasileiro, casado, médico, RG nº 1.179.735-6, CPF/MF 032.781.828-04 e o **Gerente Técnico executivo Sr.º ADEMIR MEDINA OSÓRIO**, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG nº 9.451.584-0, CPF/MF 994.124.468-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no processo administrativo nº 2007-0.091.788-4, e na conformidade das seguintes cláusulas:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prestação de serviços de saúde consistente na avaliação de risco, otimização de consultas e hidratação dos pacientes suspeitos de dengue, em Tenda instalada na Região Sul deste município, conforme diretrizes estabelecidas pelo "*Plano de Contingência da Dengue de 2015*" efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam acrescidos ao orçamento do **Contrato de Gestão nº 003/2007**, recursos financeiros, a título de **custeio**, para os meses de **abril e maio de 2015**, na ordem de **R\$ 309.255,65** (trezentos e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), a serem repassados em duas parcelas, sendo: **R\$ 140.482,72** (cento e quarenta mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) em abril, e **R\$ 168.772,93** (cento e sessenta e oito mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos) em maio, onerando a **dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.4125.33503900**.



2007-0.091.788-4



Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde

Carla Rodrigues Ferreira  
RE: 713.888.3  
SMS.G

4463

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007 - NTCSS – SMS, bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 13 de Abril de 2015.

SUPERINTENDENTE  
DR. FERNANDO PROENÇA DE GOUVÊA  
CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E  
PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM

GERENTE TÉCNICO EXECUTIVO  
SR. ADEMIR MEDINA OSÓRIO  
CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E  
PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM

DR. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:

Nome: Floriza de Jesus Mendes  
CPF: 35

Nome: Carolina G. Ferreira  
CPF: 218.368.008-35



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde

Plano Orçamentário:

| TA 032/2015 - PLANO ORÇAMENTÁRIO DA MR M'BOI MIRIM PARA OS MESES DE ABRIL E MAIO DE 2015 |             |               |               |               |               |               |               |                |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|--|
| Periodo                                                                                  |             | jan/15        | fev/15        | mar/15        | abr/15        | mai/15        | jun/15        | TOTAL          |  |
| Custeio                                                                                  | Mensal      | 17.249.310,43 | 17.249.310,43 | 17.249.310,43 | 17.249.310,43 | 17.249.310,43 | 17.249.310,43 | 103.495.862,58 |  |
|                                                                                          | TA 032/2015 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 140.482,72    | 168.772,93    | 0,00          | 309.255,65     |  |
| TOTAL GERAL                                                                              |             | 17.249.310,43 | 17.249.310,43 | 17.249.310,43 | 17.389.793,15 | 17.418.083,36 | 17.249.310,43 | 103.805.118,23 |  |

2007-0.095.788-4

Sandra Rodrigues de Almeida  
RF. 743.889,3  
SMS.G

4462